



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.esgov.br

DECRETO Nº 907/2017

Exonera Subencarregado de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr^a. **CILENE MAGEWISKI RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública do quadro de efetivo desta municipal, portadora da CI/RG nº 1.604.062/SSP/ES inscrita no CPF sob o nº 013.548.297-60, filha de Isaura Durães Magewiski e Isidoro João Magewiski, residente na Brasil, 277, Centro, Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, lotada no Setor de Expedição de Documentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade e Alistamento Militar), vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal